

Livro N.º 52ATA N.º 27/2025ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho, Jorge Manuel da Fonseca Andrade e Daniel Ângelo Tomás Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09:15h.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-441/CM/2025 - DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS PARA O PERÍODO ECONÓMICO DE 2026:-

O Orçamento do Município de São João da Pesqueira para o ano de 2026, como se verá, apresenta O MAIOR VALOR DE INVESTIMENTO ORÇAMENTADO DE SEMPRE e, conseqüentemente, o maior valor global orçamentado de sempre.

Este resultado é obtido, em grande medida, pela visão, empenho e trabalho efetuados ao longo dos últimos anos 8 anos pelo executivo municipal, que procurou sempre garantir que o município de S. João da Pesqueira estaria na linha da frente para maximizar as verbas dos fundos comunitários e por ter efetuado uma gestão caracterizada por um compromisso sólido com a sustentabilidade financeira, garantindo o necessário equilíbrio entre o desenvolvimento económico e a inclusão social, para além de princípios base nos quais assentou sempre a gestão ao longo destes últimos anos, como a transparência, rigor, sustentabilidade das contas e cumprimento dos compromissos assumidos com os cidadãos de S. João da Pesqueira.

O presente orçamento para 2026 reflete um aumento substancial de 27,8% em relação ao ano anterior (20.050.000 €), totalizando em 2026 O VALOR DE (25.619.247 €), sendo que o investimento passa de (5.580.000 €) em 2025 para (11.623.070 €), um aumento de 108% e UM VALOR NUNCA ALCANÇADO NA HISTÓRIA DAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO!

Este é um orçamento verdadeiramente ambicioso, mas real, fruto de uma trajetória traçada por este executivo municipal e que tem como objetivo preparar o concelho para os desafios do futuro, aproveitando ao máximo as verbas disponíveis nos vários programas de apoio comunitário e PRR e concentrando-se em áreas prioritárias chave como a educação, a cultura, o

d
+
af
7

desporto, a saúde, a agricultura, a ação social e as obras infraestruturais necessárias, que se têm revelado fundamentais.

Para o ano de 2026, o elevado nível de investimento no concelho, quer na componente material (grandes obras) quer na componente imaterial (implementação de projetos educacionais e sociais, eventos culturais e outras ações) resulta de projetos que foram aprovados e iniciaram a sua execução em 2025 e de outros que foram, entretanto, aprovados e iniciarão em 2026.

Naturalmente, muito dos projetos aprovados, em sede de procedimento de contratação pública, sofrerão aumentos significativos face ao inicialmente previsto, situação que decorre da conjuntura atual do setor da construção civil e que obrigará o município a canalizar receitas próprias para executar esses projetos, sacrificando atividades e apoios implementados ou, em alternativa, a tirar partido da sua capacidade de endividamento para garantir que todas as obras cofinanciadas e de relevante interesse público serão executadas, em prol do desenvolvimento futuro do concelho de S. João da Pesqueira.

Pelo exposto, estando em execução o programa PRR, e iniciados os projetos aprovados no âmbito do Portugal 2030, temos uma alavanca importantíssima de financiamento municipal para a execução de diversos projetos, como melhor se realçará adiante.

No entanto, é previsível ter em consideração que a economia mundial continua marcada por incerteza, com crescimento moderado e pressões decorrentes da instabilidade geopolítica, dos custos de energia e das taxas de juro elevadas. Em Portugal, apesar de sinais de resiliência — impulsionados sobretudo pelo turismo e pelas exportações — o ambiente económico mantém-se desafiante, exigindo uma gestão pública prudente e eficiente.

Para São João da Pesqueira, estes fatores assumem especial relevância, dado o papel central da produção de vinho do Douro e do Porto, atividades fortemente dependentes de estabilidade económica, exportações e fluxos turísticos. A vitivinicultura enfrenta custos crescentes de produção e fatores climáticos imprevisíveis, enquanto o enoturismo, um dos motores de desenvolvimento do concelho, beneficia da retoma turística, mas exige modernização, promoção digital e diferenciação contínua. Assim, num ambiente económico exigente, a inovação tecnológica e o investimento em infraestruturas chave nas áreas da cultura, agricultura, turismo e ambiente surgem como uma oportunidade para valorizar o setor do vinho, dinamizar o enoturismo e modernizar os serviços municipais, contribuindo para um concelho mais competitivo e preparado para o futuro. Estamos convictos que, ao longo dos últimos anos, São João da Pesqueira tem reforçado o seu papel central na região do Douro, valorizando o seu património histórico, cultural e natural, promovendo o turismo sustentável e estimulando o dinamismo económico local. Este orçamento prossegue essa visão, integrando projetos que consolidam o concelho como referência em qualidade de vida, coesão social e atratividade territorial.

Pelas razões referidas, as prioridades definidas refletem a continuidade de uma estratégia responsável, que se organiza em torno de vários eixos fundamentais:

- Valorização do território e das infraestruturas — através de intervenções em espaços públicos, mobilidade, requalificação urbana, preservação ambiental

e reforço de equipamentos coletivos que melhorem a qualidade de vida de todos.

- Reforço da ação social — garantindo respostas eficazes às famílias, aos idosos, às crianças e aos setores mais vulneráveis da população, promovendo políticas de inclusão e apoio social robustas e de proximidade.
- Investimento na educação e formação — assegurando melhores condições nas nossas escolas, valorizando os recursos educativos e criando oportunidades para que os jovens possam desenvolver plenamente o seu potencial.
- Dinamização económica, cultural e turística — apoiando a atividade empresarial, promovendo o concelho como destino turístico de excelência e incentivando iniciativas culturais que reforcem a nossa identidade e a nossa capacidade de atrair visitantes.
- Modernização administrativa e digitalização dos serviços — aproximando a administração municipal dos cidadãos, simplificando processos e promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e acessível.

Este orçamento traduz, assim, uma visão de futuro assente no equilíbrio entre prudência financeira e investimento estruturante.

A Câmara Municipal continuará a procurar maximizar o aproveitamento de fundos comunitários, parcerias institucionais e mecanismos de financiamento que permitam alavancar projetos estratégicos sem comprometer a sustentabilidade das contas públicas.

Apelamos ao envolvimento informado e participativo de todos os munícipes. A transparência e o diálogo são pilares essenciais da nossa governação, e este orçamento pretende ser um instrumento ao serviço dessa relação de confiança. É com o contributo de todos que construiremos um concelho mais coeso, mais moderno e mais preparado para enfrentar os desafios das próximas décadas. São João da Pesqueira é um território de história, de identidade forte e de enorme potencial. Com este orçamento, reafirmamos a nossa determinação em honrar esse legado e em projetar o concelho para um futuro de desenvolvimento sustentável, prosperidade e bem-estar coletivo.

PRINCIPAIS DESTAQUES PARA 2025

A prioridade para 2026, em termos de GOP, passa por reforçar o investimento nas subfunções que consideramos mais relevantes, em termos gerais assim definidas:

- Cultura: 5.062.447 €
- Administração Geral: 2.392.919 €
- Desporto, Recreio e Lazer: 1.542.958 €
- Abastecimento de Água: 1.377.309 €
- Transferência entre Administrações: 1.000.500 €
- Saneamento: 1.048.667 €
- Habitação: 1.041.500 €
- Educação: 749.935 €
- Ordenamento do Território: 695.745€
- Transportes e vias de comunicação: 357.040 €

Em 2026, a subfunção das GOP com mais dotação inicial é a Cultura, sendo de destacar a construção do Pavilhão Multiusos "Fórum 1055", a dinamização dos vários espaços culturais do município como o Cineteatro e Museu do Vinho, bem como a realização de diversos eventos culturais como a Vindouro, o S.

João, a Senhora do Monte, Festa dos Saberes e Sabores do Douro, entre muitos outros.

A verba prevista na subfunção Administração Geral diz respeito principalmente à continuação da execução da Loja do Cidadão, ao projeto de Digitalização/Modernização dos Serviços Municipais e aos vários contratos necessários para o adequado funcionamento do município, principalmente no que se refere à infraestrutura informática/tecnológica, que é o suporte de toda a atividade administrativa desenvolvida e o garante da qualidade, celeridade, eficácia e eficiência dos serviços prestados aos cidadãos.

Em relação à Loja do Cidadão irão concentrar-se no mesmo espaço os serviços da Autoridade Tributária, da Segurança Social e serviços de front office do município, o que trará maior comodidade e permitirá ganhos claros de economia, eficácia e eficiência para os munícipes e para o estado.

Na subfunção Desporto, Recreio e Lazer estão previstos investimentos referentes à conclusão do Estádio Municipal, Requalificação das Piscinas Cobertas e Ginásio Municipal, Requalificação das Piscinas Descobertas e Requalificação e Modernização Pavilhão Gimnodesportivo, bem como os habituais apoios às associações desportivas do concelho.

No que se refere à subfunção Abastecimento de Água, será de realçar o investimento de 945.809 € na Renovação de condutas em fibrocimento no miolo urbano de Ervedosa do Douro e Riódades, para além de todas as despesas com o abastecimento de água para consumo humano à população de S. João da Pesqueira.

Recordamos, mais uma vez, que o município tem feito um trabalho excecional nesta matéria, sendo um bom exemplo a nível nacional e estando estes investimentos claramente alinhados com os ODS definidos pela ONU.

Na subfunção Transferências entre Administrações, o destaque vai, como habitualmente, para as transferências do Município para as Freguesias, no montante de 770.000 €.

Ao nível do Saneamento, para além de todas as despesas incorridas com o tratamento das águas residuais, estão previstos investimentos na Renovação das ETAR compactas das localidades de Espinhosa, Soutelo do Douro e Espinho no Concelho de S. João da Pesqueira e a construção de uma elevatória de águas residuais para Soutelo do Douro.

No que se refere à subfunção Habitação, destacamos a implementação da Estratégia Local de Habitação, cujo objetivo passa por resolver as principais carências existentes relativamente ao acesso à habitação por parte de públicos desfavorecidos.

Na Educação, mantêm-se os valores de todas as medidas municipais, os transportes gratuitos, bolsas de estudo sociais e de mérito (que têm vindo a ser reforçadas), apoio para aquisição de livros e material escolar, oferta de computadores, apoio nas viagens de estudo e em todas as atividades desenvolvidas pelo agrupamento de escolas, sendo de destacar a requalificação da Escola Básica de S. João da Pesqueira.

Na subfunção Ordenamento do Território será de destacar o investimento na Refuncionalização Regeneração Urbana - Rua Dr. Paradela de Oliveira, Rua General Humberto Delgado, Rua da Cruz e Praça de Santa Maria - na Vila de S. João da Pesqueira.

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large 'X' at the top, a signature 'J', and the word 'ef'.

✓
J
CF
P

Preveremos na subfunção Transportes e Comunicação, investimentos nas freguesias do concelho, na melhoria de diversos arruamentos e caminhos. _____

Para além das subfunções que em 2026 têm maior destaque financeiro nas GOP, será de realçar a aposta contínua no empreendedorismo, através dos apoios para a criação de novas empresas e novos empregos, bem como as iniciativas de apoio ao comércio tradicional corporizadas pelos vales de compras emitidos pelo município. Continuaremos a assumir-nos, ainda, dos concelhos que maior apoio presta nos investimentos à expansão da rede elétrica para as explorações agrícolas. _____

No que se refere à melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, para além das iniciativas levadas a cabo nos últimos anos, nomeadamente no âmbito da Ação Social, com a comparticipação de medicamentos, apoios à natalidade, apoios à beneficiação de habitações sem condições de habitabilidade, o novo ano de 2026 contará no terreno com os projetos dirigidos às pessoas, como os projetos Radar Social, CLDS, Balcão da Inclusão, Grupos vulneráveis, PIPSE. _____

Continuamos cientes que são necessárias condições para fixar os mais jovens no concelho, em particular jovens casais. A acrescer a todas as medidas já implementadas, entendemos que o acesso a terrenos para construção a preços acessíveis é fundamental. Neste sentido, equacionamos, também, a aquisição de terrenos para lotear e alinear a preços acessíveis e mediante cumprimento de determinadas condições, a estipular, obviamente, num regulamento específico a criar para o efeito. _____

No que se refere à Saúde, continuamos a fazer todos os esforços para dotar o nosso centro de saúde com mais equipamentos e com médicos, assim como aprovar e executar a obra de requalificação no âmbito das candidaturas no PRR que possa garantir a fixação de médicos no concelho, trazendo mais valências para o centro de saúde. _____

Destacamos, ainda, o apoio às IPSS'S e às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de S. João da Pesqueira e Ervedosa do Douro, estando previstos, para 2026, apoios de 50.000 € e 290.000 €, respetivamente, para financiar investimentos das IPSS em várias respostas sociais e garantir a atividade das Associações Humanitárias e manter as Equipas de Intervenção Permanente em funcionamento. _____

Existem, obviamente, muitos outros investimentos e atividades que consideramos essenciais a desenvolver em 2026, conforme consta do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades. _____

À semelhança do referido em anos anteriores, o investimento em algumas subfunções é influenciado pelas candidaturas aprovadas e que se espera executar, podendo existir variações significativas e, por essa razão, alguns projetos estão apenas referenciados no PPI com valores simbólicos (financiamento definido) pois ainda dependem da abertura dos avisos para submissão e aprovação das respetivas candidaturas, o que neste parte também poderá vir a influenciar positivamente o presente orçamento. _____

Assim, as principais áreas de investimento assumidas no presente Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026 podem ser analisadas na parte 2 deste documento. _____

EM SUMA, para o ano de 2026, para além de tanto mais, queremos destacar: _____

a) Na componente imaterial (pessoas): o reforço dos apoios de cariz social e educacional, a implementação no terreno dos projetos Radar Social e Promoção do Sucesso Escolar (já em curso), CLDS, Grupos Vulneráveis e Balcão da Inclusão, entre outros;

b) Na componente material (grandes obras): construção do novo Pavilhão Multiusos, Loja do Cidadão, 2ª fase do Parque Desportivo, renovação de ETARs e elevatória, requalificação da Rua da Figueira e Praça de Santa Maria, requalificação de infraestruturas de saneamento e águas atualmente em amianto, consolidação no terreno da ELH e requalificação de caminhos agrícolas.

REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA NACIONAL 222 (S. João da Pesqueira – Bateiras).

Ainda no que respeita a grandes e necessários investimentos infraestruturais no concelho de S. João da Pesqueira, destaca-se o início da requalificação com alargamento de EN222 no troço compreendido entre a sede do concelho e o lugar das Bateiras.

Pese embora sendo uma via propriedade da Infraestruturas de Portugal, IP, foi sempre para este executivo fazer desta obra um ponto de honra que levaríamos por diante na reivindicação pela sua reestruturação.

Fruto de muito trabalho, reuniões, insistência, resiliência, no que a mesma significa pela sua elevada importância para o desenvolvimento do território, comodidade, e, diga-se, pelo seu impacto regional, uma vez que é o maior investimento público efetuado pela administração central nas últimas décadas, num valor estimado em 12 milhões de euros.

ESTRATÉGIA PLURIANUAL

Como se pode perceber, o presente Plano e Orçamento tem um carácter marcadamente plurianual, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos inscritos em 2024 e 2025 e que terão continuidade no ano de 2026 (e algumas para os anos seguintes), numa visão que se quer global e algumas vezes apenas exequível a médio ou longo prazo, aliás até, outras vezes influenciado pelo seu enquadramento em fases de fim e início da execução de quadros de Fundos Comunitários ou da situação política vivida a nível nacional e da situação económica que vivemos ao nível mundial, mas sempre com objetivos definidos pela missão e compromissos que assumimos com as pessoas que servimos para nos últimos dois mandatos e que iremos manter o mandato 2025/2029.

DIMENSÃO FINANCEIRA

As GOP 2026 assumem um investimento municipal, com um valor de 17.046.370 €, que se traduz no maior de sempre, como referido.

Assim, o Orçamento Municipal para 2026 alcança um valor total previsto de 25.619.247 €, também o maior de sempre.

A estrutura da despesa do Orçamento 2026 segue, por um lado, uma linha de afetação racional de recursos à despesa corrente que garante a capacidade e funcionamento dos serviços municipais para responder à assunção cada vez maior de competências por parte dos município, e, por outro, uma dimensão relevante de despesas de capital com um elevado investimento e uma intensa dinâmica da capacidade de o realizar, absolutamente fundamental.

NOTA FINAL

2026: MAIS INVESTIMENTO, MAIS DESENVOLVIMENTO

Ao encerrarmos a apresentação do Orçamento Municipal para 2026, reafirmamos que cada investimento, cada obra e cada medida aqui inscrita tem um propósito muito claro: continuar a construir um concelho mais forte, mais desenvolvido, mais coeso e mais preparado para o futuro.

ESTE É O MAIOR ORÇAMENTO DA HISTÓRIA DO NOSSO MUNICÍPIO e representa uma oportunidade única de transformar São João da Pesqueira, graças ao trabalho consistente desenvolvido ao longo dos últimos anos e ao aproveitamento estratégico dos fundos comunitários, do PRR e das parcerias institucionais que conseguimos consolidar.

O Orçamento Municipal para 2026 representa o maior investimento de sempre no nosso concelho e reflete o trabalho contínuo que temos desenvolvido para garantir um futuro mais sólido, dinâmico e sustentável para São João da Pesqueira.

Num contexto económico desafiante, optámos por uma estratégia responsável, que reforça a ação social, a educação, a modernização dos serviços, a valorização do território e o apoio às nossas atividades económicas, em especial a vitivinicultura e o enoturismo.

Este é um orçamento ambicioso, mas realista, que coloca as pessoas no centro das decisões e prepara o concelho para os desafios dos próximos anos.

A Câmara Municipal compromete-se, desta forma, a manter, como até aqui, uma gestão financeira equilibrada, rigorosa e ambiciosa, uma gestão transparente e de proximidade, um elevado nível de investimento em projetos, obras e eventos, numa capacidade verdadeiramente reformista.

Face ao exposto foi deliberado por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

100.10.600. - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, DESPACHO DE:-

442/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - CASTANHEIRO DO SUL:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

443/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS

Handwritten marks: a large 'A' with a cross, and the letters 'J', 'ef', and 'P' written vertically.

MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – ERVEDOSA DO DOURO:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

444/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – NAGOSELO DO DOURO:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

445/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – PAREDES DA BEIRA:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

446/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – RIODADES:-

X
+
A
f
et
f

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

447/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - SOUTELO DO DOURO:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

448/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - VALE DE FIGUEIRA:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

449/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - VALONGO DOS AZEITES:-

Handwritten marks: a large 'X' with an arrow pointing to the top right, and the letters 'd', 'ef', and 'g' written vertically.

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

450/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E VÁRZEA DE TREVÕES:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

451/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TREVÕES E ESPINHOSA:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

452/CM/2025 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - VILAROUCO E PEREIRAS:-

8
X
A
ef
7

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2026._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro._____

150.10.500. – PROTOCOLO COM AUTARQUIA:-

453/CM/2025 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE CASTANHEIRO DO SUL:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Castanheiro do Sul para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Castanheiro do Sul._____

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas._____

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro._____

454/CM/2025 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Ervedosa do Douro para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Castanheiro do Sul._____

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas._____

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

455/CM/2025 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE NAGOSELO DO DOURO:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Nagoselo do Douro para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Nagoselo do Douro.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

456/CM/2025 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE PAREDES DA BEIRA:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Paredes da Beira para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Paredes da Beira.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

457/CM/2025 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE RIODADES:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Riodades para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Riodades.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

458/CM/2025 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE SOUTELO DO DOURO:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Soutelo do Douro para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Soutelo do Douro.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

459/CM/2025 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE VALE DE FIGUEIRA:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Vale de Figueira para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Vale de Figueira.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas. _____

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

460/CM/2025 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE VALONGO DOS AZEITES:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Valongo dos Azeites para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Valongo dos Azeites. _____

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas. _____

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

461/CM/2025 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E VÁRZEA DE TREVÕES:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. _____

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas. _____

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc)

do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

462/CM/2025 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TREVÕES E ESPINHOSA:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de Trevões e Espinhosa para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da União de Freguesias de Trevões e Espinhosa.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

463/CM/2025 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAROUÇO E PEREIROUS:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

464/CM/2025 - PROPOSTA DE MINUTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de

X
+
A
f
et
7

S. João da Pesqueira e a Freguesia de Ervedosa do Douro para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

465/CM/2025 - PROPOSTA DE MINUTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FREGUESIA DE PAREDES DA BEIRA:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Paredes da Beira para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

466/CM/2025 - PROPOSTA DE MINUTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FREGUESIA DE RIODADES:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Riódades para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais

X
f
ef
f

e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

467/CM/2025 – PROPOSTA DE MINUTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FREGUESIA DE VALE DE FIGUEIRA:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Vale de Figueira para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

468/CM/2025 – PROPOSTA DE MINUTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E VÂRZEA DE TREVÕES:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais)

e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

469/CM/2025 – PROPOSTA DE MINUTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE TREVÕES E ESPINHOSA:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas.

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

470/CM/2025 – PROPOSTA DE MINUTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAROUÇO E PEREIRO:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

X
X
X
X
X

O Sr. Presidente informa que esta proposta, mantém os valores transferidos no ano anterior, atendendo a que o Município tem vindo a realizar, diretamente, diversas obras nas freguesias, para além de que, o orçamento para 2026 prevê vários investimentos nas mesmas. _____

Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

150.20.200. – MAPA DE PESSOAL:-

471/CM/2025 – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026:-

Foi presente, em anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento, o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, conjuntamente com os mencionados documentos. _____

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. _____

350.10.100. – LIQUIDAÇÃO DE IRS:-

472/CM/2025 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 26.º DO RFALEI, APROVADO PELA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta que fica arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, para que a participação variável do município no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial seja de 4%, face aos considerandos elencados na mesma. _____

A participação variável no IRS também não tem impacto para os pequenos agricultores com baixos rendimentos, uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do CIRS, são excluídos de tributação os rendimentos resultantes de atividades agrícolas, silvícolas e pecuárias, quando o valor dos proveitos ou das receitas, isoladamente ou em cumulação com os rendimentos ilíquidos sujeitos, ainda que isentos, desta ou doutras categorias que devam ser ou tenham sido englobados, não exceda por agregado familiar quatro vezes e meia o valor anual do IAS, ou seja, 29.005,02€; _____

Da mesma forma, aos prémios de primeira instalação a jovens agricultores é aplicado um coeficiente de 0,1 no âmbito do regime simplificado de tributação (anteriormente 0,3), sendo estes considerados em apenas 50% quando abrangidos pelo regime da contabilidade organizada; _____

Também, o regime fiscal aplicável aos rendimentos auferidos por jovens trabalhadores com idade entre os 18 e os 35 anos (não dependentes) foi

reforçado, isentando do pagamento de imposto uma parte dos rendimentos de trabalho dependente (categoria A) e de trabalho independente (categoria B) durante os primeiros cinco anos de trabalho, seguidos ou interpolados, prevendo-se as seguintes isenções:_____

1.º ano: 100% de isenção, até ao limite de 55 IAS 2.º ano: 75% de isenção, até ao limite de 55 IAS 3.º e 4.º anos: 50% de isenção, até ao limite de 55 IAS 5.º ano: 25% de isenção, até ao limite de 55 IAS._____

O IRS a que o município terá direito, em 2026, fruto da participação variável fixada para os rendimentos de 2024, conforme consta da proposta de Orçamento de Estado para 2026 ascende a 196.261beuros, significando que cada 1% de que o município venha a abdicar representará cerca de 39.252,20 euros;_____

Face ao referido, à semelhança das deliberações dos anos anteriores, tendo em consideração que o IRS é uma receita importante para o município, se trata de um imposto progressivo, em que a taxa aumenta em função do rendimento e que o município aplicará a taxa mínima de IMI aos prédios urbanos, bem como a redução de IMI para famílias com dependentes._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro._____

350.10.200. – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, LIQUIDAÇÃO DO:-

IMPOSTOS DIRECTOS – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-

473/CM/2025 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS URBANOS PARA EFEITOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta, que fica arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, de fixação, para o ano de 2025, da taxa de IMI para os prédios urbanos de 0,3%, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, assegurando, assim, a manutenção da taxa mais reduzida._____

O Senhor Presidente referiu que, tal como consta da proposta, entende que deve manter-se a taxa mínima de IMI._____

Salientou, também, que aplicar-se-ão as reduções de IMI para as famílias com dependentes, em conformidade com os anos anteriores._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e propor à assembleia municipal a fixação, para o ano de 2026, da taxa de IMI para os prédios urbanos de 0,3%, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis._____

450.10.213. - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE:-

474/CM/2025 - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM 2024 (TMDP):-

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

"A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na redação atual, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público e privado das autarquias.

Na sequência da publicação da Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP fixado na LCE, nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento. Decorre da mesma alteração legislativa, que a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município.

Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

Os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios das receitas provenientes da TMDP a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo estão definidos no Regulamento n.º 38/2004, publicado a 29 de setembro.

As empresas sujeitas a TMDP devem produzir a informação necessária, por município, de modo a possibilitar o apuramento do valor base de incidência, das respetivas percentagens e do cálculo do montante das taxas, de forma transparente e auditável.

Em complemento do regime fixado na LCE, o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, estabelece que (i) pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas para o alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a TMDP, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização ou aproveitamento; (ii) pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privado das autarquias locais é devida remuneração orientada para os custos.

As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar TMDP, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, mas

não podem, nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações.

Face ao exposto, propõe-se submeter à aprovação da assembleia municipal a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem correspondente à aplicação da taxa de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de S. João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

150.10.701.02. - ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

475/CM/2025 - APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram nove horas e cinquenta minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, senhores vereadores e por mim, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

Eloutas
Daniel Ângelo Tomás Fernandes Jorge Fidalgo
O Secretário,